




## **Relatório Síntese**

Plano de Gestão de Riscos  
de Corrupção e Infrações Conexas

2015


	<b>Relatório</b>	<b>Mod_GER.041</b>	
		Rev_0	24/02/2016
		Página 2 de 6	
<b>RELATÓRIO SÍNTESE</b> <b>PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015</b>			

## Índice

1.	<u>SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES</u>	<b>3</b>
2.	<u>DOCUMENTOS ASSOCIADOS</u>	<b>3</b>
3.	<u>ENQUADRAMENTO</u>	<b>4</b>
4.	<u>INTRODUÇÃO</u>	<b>5</b>
5.	<u>METODOLOGIA</u>	<b>5</b>
6.	<u>CONCLUSÕES</u>	<b>6</b>

Elaborado por:	Aprovado por:
Fátima Andrade	Conselho Administração AdA



	<h2>Relatório</h2>	<b>Mod_GER.041</b>	
		Rev_0	24/02/2016
		Página 3 de 6	
<p>RELATÓRIO SÍNTESE PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015</p>			

## I. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES


Siglas e acrónimos	Definição
AdA	Águas do Algarve, S.A.
CA	Conselho de Administração
CE	Comissão Executiva
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
grupo AdP	grupo Águas de Portugal
PGRIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

## 2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Código de Conduta e Ética – Águas de Portugal;
- Questionário de avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2015.

Elaborado por:	Aprovado por:
Fátima Andrade	Conselho Administração AdA



	<b>Relatório</b>	<b>Mod_GER.041</b>	
		Rev_0	24/02/2016
		Página 4 de 6	
<b>RELATÓRIO SÍNTESE</b> <b>PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015</b>			

### 3. ENQUADRAMENTO


Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo Águas de Portugal (grupo AdP), à qual pertence a Águas do Algarve, S.A. (AdA), procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRIC).

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º1 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal da AdA acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º54/2008 de 4 de setembro: *"a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial"*;

Em conformidade com o definido no artigo n.º46 do DL n.º 133/2013 de 3 de outubro, o referido relatório deve ainda ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica, o que deverá ocorrer até 31 de março de 2016.

Elaborado por:	Aprovado por:
Fátima Andrade	Conselho Administração AdA



	<h2>Relatório</h2>	<b>Mod_GER.041</b>	
		Rev_0	24/02/2016
		Página 5 de 6	
<p>RELATÓRIO SÍNTESE          PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015</p>			

#### 4. INTRODUÇÃO

A Comissão Executiva (CE) da AdA, aprovou em 27/12/2011 a revisão do PGRCIC e a manutenção da sua aplicação na empresa. Em 14/01/2014 a Comissão Executiva (CE) da AdA aprovou os complementos ao plano-recomendação emanada pelo CPC de 7 de novembro de 2012.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução a AdA, procedeu à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PGRCIC, relativo ao período 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

O presente relatório síntese, aprovado pelo Conselho de Administração (CA) em 24/02/2016, sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PGRCIC, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º54/2008, de 4 de setembro e do não cumprimento do Código de Conduta e Ética do grupo AdP, subscrito pela AdA na Comissão Executiva (CE) de 05/05/2010.

#### 5. METODOLOGIA


A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do PGRCIC, teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

Elaborado por:	Aprovado por:
Fátima Andrade	Conselho Administração AdA



	<b>Relatório</b>	<b>Mod_GER.041</b>	
		Rev_0	24/02/2016
		Página 6 de 6	
<b>RELATÓRIO SÍNTESE</b> <b>PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2015</b>			

## 6. CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas pela AdA ao longo ano 2015.

Em 2015, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da AdA, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

Resultante de uma análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência do plano à atividade da AdA, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, consideramos que o PGRIC foi globalmente cumprido.

Elaborado por:	Aprovado por:
Fátima Andrade	Conselho Administração AdA

